

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## PORTARIA № 54, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO CARDOSO FREITAS MM. JUIZ DE DIREITO DO FORO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** que o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, período para o sexênio 2021-2026, **RESOLUÇÃO** nº 12/2021, disp. em 02/07/2021, prevê como Macro Desafio o aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, bem como consta entre os objetivos Estratégicos consolidar a valorização de magistrados e servidores e reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores.

**CONSIDERANDO** que o Art. 7º da Resolução 12/2021 prevê que para a execução da Estratégia serão implementadas as medidas de consolidação das políticas judiciárias explicitadas nos programas projetos e demais instrumentos de ação elaborados e conduzidos pelas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, por meio de programas e projetos estratégicos e planos de ação.

**CONSIDERANDO** que o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, em seu Artigo 120, I, atribui ao Juiz Diretor do Foro da Comarca tomar providências de ordem administrativa relacionadas com a fiscalização, disciplina e regularidade dos serviços forenses, ressalvados os atos específicos do Juiz da unidade judiciária.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o programa de valorização do Servidor do Foro de Vitória, sendo a primeira ação a ser implementada, sem prejuízo de outras que não extrapolem sua competência institucional, a **HOMENAGEM POR TEMPO DE SERVIÇO** ao servidor que exerce suas funções nesta Comarca de Vitória.

Parágrafo único. A homenagem por tempo de serviço será realizada em solenidade própria, na qual serão entregues os bótons referentes aos anos completados pelos homenageados e os respectivos Certificados expedidos pelo Diretor do Foro da Comarca de Vitória.

- **Art. 2º** A Homenagem por Tempo de Serviço será concedida ao final de cada biênio, preferencialmente, na ultima semana do mês de novembro, e destina-se aos servidores, em plena atividade na Comarca de Vitória, a cada 10, 15, 20, 25, 30, 35 ou mais anos de efetivo exercício, sempre com o acréscimo de múltiplos de 5, bem como aos servidores que se afastarem do serviço no aguardo do ato de aposentadoria.
- Art. 3º Somente farão jus ao prêmio os servidores que não incorrerem em nenhuma das restrições a seguir, durante o período avaliado:
  - I sanção disciplinar, cujo registro não foi cancelado, nos termos do artigo 99, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
  - II falta não justificada;
  - III esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância na data da homenagem.
- Art. 4º As homenagens previstas nesta Portaria deverão ser consignadas nos assentamentos funcionais dos contemplados.
- Art. 5º Nenhum dos incentivos funcionais estabelecidos nesta Portaria concede direito a qualquer tipo de retribuição pecuniária.
- **Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui em sua integralidade as Portarias de nºs 39 e 42, ambas de 2023.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espirito Santo, aos vinte quatro (24) dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Luciana Fernandes Pim, Secretária deste Juízo, registrei, autuei e subscrevi.

## **RODRIGO CARDOSO FREITAS**

Juiz de Direito Diretor do Foro de Vitória



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO FREITAS**, **JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO**, em 25/11/2023, às 10:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1858558 e o código CRC 9308FEEE.

7001618-81.2023.8.08.0024 1858558v6